Edital nº 076/2026

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: ERASMUS MEDICAL CENTER – ROTTERDAM, HOLANDA – 2027.1

Curso de Medicina

FPS

FPS
FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

Diretora Presidente
Maria Cecília Barata dos Santos Figueira

Diretor Acadêmico
Carlos Santos da Figueira

Diretor Financeiro
José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenador Acadêmico
Carla Adriane Fonseca Leal de Araújo

Coordenação Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – NIMAC
Rebecca Dantas Thorp

Avenida Mal. Mascarenhas de Morais, 4861, Imbiribeira, Recife-PE | CEP: 51.150-000
81 3035.7777 | 81 3312.7777

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE – FPS

NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO E MOBILIDADE ACADÊMICA – NIMAC

EDITAL Nº 076/2026
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NO ERASMUS MEDICAL CENTER – ROTTERDAM, HOLANDA – 2027.1

CURSO DE MEDICINA

Estudantes do 3º e 4º anos do curso de Medicina

EDITAL Nº 076/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A Faculdade Pernambucana de Saúde – FPS, por intermédio do Núcleo de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – NIMAC, torna pública a abertura do processo seletivo para 02 (duas) vagas de estágio extracurricular, de caráter observacional, a ser realizado no Erasmus Medical Center, em Rotterdam, Holanda, durante o período acadêmico 2027.1, destinado a estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FPS.

O presente Edital estabelece as normas, requisitos, critérios e procedimentos aplicáveis ao processo seletivo.

A inscrição no processo seletivo implica a ciência e a aceitação integral das disposições deste Edital, não sendo admitida alegação de desconhecimento de qualquer de suas condições.

As informações oficiais referentes ao processo seletivo serão divulgadas pelos canais institucionais da FPS e/ou pelo endereço eletrônico www.fps.edu.br.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo interno para preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio extracurricular, de caráter observacional, no Erasmus Medical Center, em Rotterdam, Holanda.
O estágio está previsto para o período de 2027.1, com duração de 03 (três) semanas, conforme disponibilidade e confirmação da instituição de destino.
O estágio possui caráter exclusivamente observacional e acadêmico, observadas as normas e condições estabelecidas pela FPS e pelo Erasmus Medical Center.
A aprovação no processo seletivo interno da FPS não garante, por si só, a realização do estágio, ficando a participação do estudante condicionada à confirmação da disponibilidade e ao aceite final do Erasmus Medical Center, bem como ao cumprimento das exigências acadêmicas, administrativas, documentais e migratórias eventualmente estabelecidas pela instituição de destino e pelas autoridades competentes.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DO ESTÁGIO

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Medicina da FPS.
O estágio está previsto para início em 04 de janeiro de 2027, com duração de 03 (três) semanas, podendo as datas serem alteradas em razão de disponibilidade ou determinação do Erasmus Medical Center.
Eventuais alterações de datas, períodos, setores ou condições de realização do estágio que sejam determinadas pela instituição de destino serão comunicadas aos estudantes selecionados tão logo sejam oficialmente informadas à FPS.
Caso a instituição de destino não confirme a realização do estágio nas condições previstas neste Edital, a FPS poderá suspender, alterar ou cancelar a mobilidade, sem que isso implique garantia de realização do estágio em período alternativo.

3. DOS REQUISITOS INSTITUCIONAIS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que, cumulativamente, atendam aos seguintes requisitos:
3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da Faculdade Pernambucana de Saúde no período de inscrição e durante o processo de seleção.
3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).
3.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data prevista para a viagem.
3.4. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda não concluído no âmbito da FPS.
3.5. Atender aos demais requisitos acadêmicos e documentais estabelecidos neste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTÁGIO

Além dos requisitos previstos no item 3, o candidato deverá:
4.1. Ser aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo.
4.2. Atender integralmente às disposições deste Edital.
4.3. Comprovar proficiência em língua inglesa por meio de TOEFL, IELTS ou certificado equivalente aceito pela FPS, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, no momento da inscrição, sendo observadas as condições de validade e aceitação do documento.
4.4. Ter frequência acadêmica igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas atividades acadêmicas, conforme os registros institucionais aplicáveis no último semestre acadêmico.
4.5. Não ter sido reprovado no semestre acadêmico imediatamente anterior à inscrição.
4.6. Ter realizado o Teste de Progresso referente ao semestre acadêmico anterior à inscrição no processo seletivo.
4.7. Cumprir eventuais exigências adicionais estabelecidas pelo Erasmus Medical Center para estudantes visitantes, inclusive aquelas relacionadas à documentação, seguro, vacinação, saúde ocupacional, imigração ou outras exigências institucionais, conforme informado via e-mail após aceite do estágio.

5. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS ESPECÍFICOS

5.1. O candidato deverá ter concluído o 4º período do curso de Medicina, ou estar em condição acadêmica de concluí-lo até a data prevista para a viagem.
5.2. O candidato não poderá ter iniciado o 9º período do curso de Medicina na data prevista para a realização do estágio.
5.3. A condição acadêmica do candidato será verificada com base nos registros acadêmicos oficiais da FPS.
5.4. Caso haja alteração no calendário acadêmico institucional que modifique a condição de enquadramento do candidato nos critérios previstos neste Edital, caberá ao NIMAC avaliar a situação à luz das regras estabelecidas, assegurada a aplicação uniforme dos critérios aos candidatos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a documentação completa ao endereço eletrônico nimac@fps.edu.br.
6.2. São documentos obrigatórios:
I. histórico acadêmico atualizado;
II. comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, quando não constar expressamente do histórico acadêmico;
III. comprovante de proficiência em língua inglesa, conforme disposto neste Edital;
IV. carta de motivação para realização do estágio;
V. documentação complementar eventualmente solicitada pelo NIMAC para fins de comprovação dos requisitos previstos neste Edital.
6.3. Os documentos deverão ser enviados em formato legível e dentro do prazo estabelecido.

6.4. A ausência de documento obrigatório, o envio fora do prazo ou o não atendimento de requisito eliminatório poderá resultar no indeferimento da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.5. Não serão considerados documentos enviados após o prazo de inscrição para suprir requisito obrigatório não apresentado no período regular, salvo quando se tratar de correção de erro material ou situação expressamente autorizada pelo NIMAC, sem prejuízo da isonomia entre os candidatos.
6.6. A apresentação de documentação falsa, adulterada ou que contenha informação inverídica implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das providências institucionais e legais cabíveis.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa constitui requisito para participação no estágio.
7.2. Serão aceitos certificados de TOEFL, IELTS ou outro exame equivalente previamente reconhecido pela FPS/NIMAC.
7.3. A FPS estabelece como nível mínimo B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), comprovado por certificado reconhecido, correspondente a TOEFL iBT mínimo de 80 pontos na escala 0–120 ou 4,0 na nova escala 1–6**,** ou certificação equivalente aceita pela Comissão de Seleção.
7.4. Para fins deste processo seletivo, serão considerados válidos, na data limite para inscrição, os certificados realizados nos 2 (dois) anos anteriores à data limite de inscrição. Os certificados de exames da Cambridge English**,** quando aceitos, serão considerados conforme as regras de validade estabelecidas pela instituição certificadora. Nesse caso, sua aceitação ficará condicionada à comprovação da data de emissão e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital.
7.5. A aceitação de certificado diferente dos exames expressamente indicados dependerá de análise e validação pelo NIMAC.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação completa para nimac@fps.edu.br.
8.2. O período de inscrições será de 21 de outubro a 30 de outubro de 2026.
8.3. O envio da documentação deverá ocorrer até as 22 horas do dia 30 de outubro de 2026, considerando o horário oficial de Brasília.
8.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após o prazo estabelecido.
8.5. O candidato será responsável pela veracidade, integralidade e legibilidade das informações e documentos apresentados.
8.6. A inscrição somente será considerada efetivada após a conferência da documentação pelo NIMAC e a confirmação de atendimento aos requisitos estabelecidos. Sendo divulgado recebimento da documentação e aceite da inscrição pelo NIMAC por e-mail.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será conduzido pelo NIMAC, podendo contar com representantes da Coordenação do Curso de Medicina e/ou outros representantes institucionais designados pela FPS.
9.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
1ª fase – análise de elegibilidade e documentação;
2ª fase – análise do histórico acadêmico e demais critérios objetivos;
3ª fase – análise da carta de motivação;
4ª fase – entrevista;
5ª fase – Divulgação da classificação final.
9.3. A análise de elegibilidade, histórico acadêmico, carta de motivação e entrevista terão caráter eliminatório.
9.4. Somente participarão das etapas classificatórias os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos eliminatórios previstos neste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos será realizada mediante critérios previamente estabelecidos, de forma objetiva e uniforme.

10.2. Serão considerados, para fins de classificação, os critérios constantes da tabela abaixo.
10.3. O histórico acadêmico será considerado para análise do desempenho acadêmico do candidato, observando-se o CRA informado no documento oficial da FPS.
10.4. A carta de motivação será avaliada e julgado seu conteúdo considerando, entre outros aspectos: clareza quanto aos objetivos acadêmicos relacionados ao estágio; justificativa para participação no programa; coerência entre a experiência proposta e a trajetória acadêmica do candidato; interesse em experiências acadêmicas internacionais; e potencial contribuição da experiência para sua formação acadêmica e profissional.
10.5. A entrevista será avaliada considerando, entre outros aspectos: motivação para participação; capacidade de comunicação; postura acadêmica e profissional; compreensão dos objetivos do estágio; e capacidade de apresentar objetivos acadêmicos de forma clara e coerente.
10.6. A entrevista será realizada por comissão avaliadora composta, preferencialmente, por no mínimo 02 (dois) avaliadores, sendo registrada a pontuação atribuída aos candidatos.
10.7. A FPS poderá utilizar formulário ou barema próprio para registro das avaliações, que permanecerá arquivado conforme as normas institucionais aplicáveis.

PROCESSO SELETIVO – TABELA DE PONTUAÇÃO
Pontuação máxima: 100 pontos

Fase	Etapa do processo seletivo	Critérios / componentes	Pontuação máxima
1ª fase	Análise de elegibilidade e documentação	Verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios e conferência da documentação exigida. Etapa eliminatória.	Eliminatória Sem pontuação
2ª fase	Análise do histórico acadêmico e demais critérios objetivos	Histórico acadêmico, coeficiente de rendimento e demais critérios objetivos previstos no edital.	50 pontos
3ª fase	Análise da carta de motivação	Clareza dos objetivos; justificativa para participação; coerência com a trajetória acadêmica; interesse na experiência e contribuição para a formação.	20 pontos
4ª fase	Entrevista	Motivação; comunicação; postura acadêmica e profissional; compreensão dos objetivos; capacidade de apresentar objetivos com clareza e coerência.	30 pontos
5ª fase	Divulgação da classificação final	Consolidação das pontuações das etapas classificatórias e divulgação da classificação final, observados os critérios de desempate do edital.	Não pontua
	TOTAL		**100 pontos**

11. DA ENTREVISTA

11.1. Serão convocados para entrevista candidatos em número correspondente a até o dobro do número de vagas disponíveis, observada a classificação obtida nas etapas anteriores.
11.2. Para 02 (duas) vagas, poderão ser convocados para entrevista até 04 (quatro) candidatos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.
11.3. A convocação para entrevista será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato e/ou pelos canais institucionais definidos pela FPS.
11.4. O não comparecimento à entrevista, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela comissão responsável, implicará eliminação do candidato.
11.5. A data, horário e formato da entrevista serão informados aos candidatos convocados.

12. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final será determinada pela soma das pontuações obtidas nas etapas classificatórias conforme a tabela de pontuação.
12.2. Serão considerados aprovados e classificados os 02 (dois) candidatos que obtiverem as maiores pontuações, observadas as regras deste Edital.
12.3. Os demais candidatos que tenham participado de todas as etapas poderão compor cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.
12.4. A classificação no processo seletivo interno não implica garantia de realização do estágio, estando sua efetivação condicionada ao aceite e à disponibilidade do Erasmus Medical Center.
12.5. O resultado preliminar será divulgado em 06 de novembro de 2026, pelos canais institucionais da FPS.
12.6. Após o prazo para interposição e análise de recursos, será divulgado o resultado final em 10 de novembro de 2026.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
II. maior pontuação na entrevista;
III. maior pontuação na carta de motivação;
IV. persistindo o empate, será aplicado critério adicional relacionado ao período cursado. Se ainda assim houver empate, será avaliada a idade dos candidatos e posteriormente a proficiência em inglês.
13.2. Os critérios de desempate serão aplicados de maneira uniforme a todos os candidatos.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial do resultado.
14.2. O recurso deverá ser encaminhado para nimac@fps.edu.br, dentro do prazo estabelecido.
14.3. O recurso deverá ser fundamentado, indicando de forma objetiva o item ou procedimento questionado.
14.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação mínima que permita sua análise.
14.5. A análise dos recursos será realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo, podendo ser consultada a Coordenação do Curso de Medicina e/ou a Direção Acadêmica, quando necessário.
14.6. A decisão sobre o recurso será comunicada ao interessado pelos meios institucionais utilizados para o processo seletivo.

15. DA CONVOCAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

15.1. Os candidatos aprovados deverão confirmar formalmente seu interesse na realização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante retorno por e-mail;
15.2. O candidato que não confirmar sua participação dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado poderá ser considerado desistente, sendo facultada à FPS a convocação do próximo candidato classificado no cadastro reserva.
15.3. A convocação de candidato do cadastro reserva observará rigorosamente a ordem de classificação.
15.4. O candidato convocado deverá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária para formalização da mobilidade.

16. DA DESISTÊNCIA

16.1. O candidato selecionado que desistir da participação deverá comunicar formalmente sua decisão ao NIMAC. E aqueles que não responderem, serão julgados como desistentes.
16.2. A desistência após a confirmação da vaga poderá resultar na convocação do próximo candidato classificado, desde que haja tempo hábil e condições para substituição.
16.3. Eventuais despesas já realizadas pelo estudante em razão da viagem ou preparação para o estágio serão de sua responsabilidade, observadas as condições e responsabilidades estabelecidas neste Edital.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

Compete ao estudante selecionado:
17.1. Cumprir integralmente as normas acadêmicas, administrativas e institucionais da FPS e do Erasmus Medical Center.
17.2. Providenciar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à realização da mobilidade.
17.3. Providenciar documentação migratória, quando necessária.
17.4. Providenciar seguro viagem/saúde e demais seguros eventualmente exigidos pela FPS, pelo Erasmus Medical Center ou pelas autoridades competentes.
17.5. Providenciar vacinação e documentação sanitária eventualmente exigidas pela instituição de destino ou pelas autoridades competentes.
17.6. Manter comportamento compatível com os princípios éticos, acadêmicos e institucionais da FPS e do Erasmus Medical Center.
17.7. Comunicar imediatamente ao NIMAC qualquer situação que possa comprometer a realização do estágio.

18. DAS DESPESAS

18.1. Todas as despesas decorrentes da participação no estágio serão de responsabilidade do estudante, salvo quando expressamente informado de forma diversa pela FPS ou pela instituição de destino.
18.2. Incluem-se, entre outras despesas eventualmente aplicáveis: passagens aéreas; hospedagem; alimentação; transporte local; seguro viagem e/ou seguro saúde; documentação migratória e eventuais taxas; vacinação e documentação sanitária eventualmente exigidas; e demais despesas pessoais relacionadas à viagem e à permanência no exterior.
18.3. Não será cobrado do estudante qualquer valor pela participação nas atividades acadêmicas do estágio, conforme as condições informadas pela instituição de destino.
18.4. A FPS não se responsabilizará por despesas pessoais assumidas pelo estudante, inclusive aquelas decorrentes de alteração ou cancelamento da viagem, salvo quando houver obrigação expressamente assumida pela instituição.

> **ATENÇÃO:** Todas as despesas com deslocamento, alimentação e alojamento ficarão sob a responsabilidade do/a estudante. Não será cobrado qualquer valor pelas atividades acadêmicas.

19. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

19.1. O estágio será realizado no Erasmus Medical Center, em Rotterdam, Holanda, de acordo com a disponibilidade e as condições estabelecidas pela instituição de destino.
19.2. O Erasmus Medical Center poderá estabelecer requisitos adicionais para a participação do estudante, os quais deverão ser atendidos para a efetivação do estágio.
19.3. A aprovação no processo seletivo da FPS não substitui eventual processo de avaliação, aprovação ou autorização exigido pelo Erasmus Medical Center.
19.4. A FPS não será responsável por decisões administrativas, acadêmicas ou operacionais tomadas exclusivamente pela instituição de destino.

20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato serão tratados pela FPS para as finalidades relacionadas à inscrição, análise de elegibilidade, avaliação, classificação, comunicação, formalização e acompanhamento do processo seletivo e da eventual mobilidade acadêmica.
20.2. O tratamento dos dados pessoais observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
20.3. Serão tratados apenas os dados necessários ao cumprimento das finalidades relacionadas ao processo seletivo e à mobilidade acadêmica, observados os princípios aplicáveis de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção.
20.4. Quando necessário para a execução da mobilidade, os dados pertinentes poderão ser compartilhados com o Erasmus Medical Center e/ou com outros agentes envolvidos na operacionalização da mobilidade, observadas as bases legais e as garantias aplicáveis à proteção de dados pessoais.
20.5. Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades institucionais e das obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

21. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	21/10/2026
Período de inscrições	21/10/26 a 30/10/2026
Análise documental	30/10/26 a 03/11/2026
Divulgação dos candidatos habilitados	03/11/26
Entrevistas	04/11/26
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2026
Prazo para recursos	06/11/26 a 09/11/26
Divulgação do resultado final	10/11/2026
Confirmação da vaga pelos selecionados	12/11/2026
Início previsto do estágio	04/01/2027
Duração prevista	03 semanas

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.
22.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos apresentados.
22.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, documentação irregular ou descumprimento de requisito obrigatório poderá resultar na desclassificação do candidato ou no cancelamento de sua participação, assegurados os procedimentos institucionais aplicáveis.
22.4. A FPS poderá alterar datas e procedimentos previstos neste Edital quando houver necessidade acadêmica, administrativa ou decorrente de determinação da instituição de destino, desde que a alteração seja divulgada pelos canais oficiais e aplicada de maneira uniforme aos candidatos.
22.5. Situações excepcionais ou casos omissos serão analisados pelo NIMAC, em articulação com a Coordenação do Curso de Medicina e, quando necessário, com a Direção Acadêmica da FPS.

22.6. Nenhuma alteração de critérios de avaliação ou classificação poderá ser realizada de forma a prejudicar a isonomia entre os candidatos após o início da etapa correspondente, salvo situação excepcional devidamente justificada e formalmente comunicada.
22.7. Os documentos e registros relativos ao processo seletivo serão mantidos pela FPS pelo período aplicável, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.
22.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.